



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 09 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1439

Página 1 de 26

Olímpia inicia agendamentos para exames de prevenção e recebe Carreta do Hospital do Amor no próximo mês



A Estância Turística de Olímpia volta a receber, agora em junho, a importante Campanha de Prevenção ao Câncer, realizada pelo Hospital do Amor de Barretos em parceria com a Prefeitura, por meio da secretaria de Saúde. Para isso, o município abrirá a partir desta segunda-feira, 08 de maio, em todas as Unidades de Saúde, os agendamentos para os exames realizados na Carreta do Câncer.

Este ano, a Carreta estará em Olímpia de 05 de junho a 20 de julho e percorrerá as Unidades Básicas de Saúde e o ARE (Postão). A expectativa é realizar cerca de 5 mil exames, sendo quase 2 mi exames de Mamografia, 2.700 Papanicolau, e prevenção ao câncer bucal, que ainda não tem calendário definido. O objetivo da Campanha é prevenir e conscientizar a população sobre os riscos da doença, além de incentivar o tratamento precoce.

Na última quinta-feira (04), os profissionais de saúde do município que atuarão na Carreta passaram por uma reunião de alinhamento junto a equipe do hospital, realizada no plenário da Câmara Municipal de Olímpia para ajustes finais da ação.

Para marcar o exame, o cidadão deve procurar a UBS mais próxima de sua residência, munido dos seguintes documentos originais e cópias: RG, CPF, comprovante de residência e Cartão SUS. O calendário da Unidade Móvel de Odonto será publicado em breve, pois, os atendimentos serão somente no mês de julho.

A Saúde reforça que a mamografia é destinada a mulheres de 40 a 69 anos, sendo que dos 40 aos 49 o exame deve ser realizado anualmente; e dos 50 aos 69, a cada dois anos. Em relação ao Papanicolau, as mulheres de 25 a 64 anos devem procurar as UBS para o agendamento, enquanto as que estão fora da faixa etária não serão atendidas pela Carreta, uma vez que podem procurar as próprias Unidades de Saúde para realização do exame.

Vale ressaltar que a marcação dos exames será limitada, de acordo com a disponibilidade de vagas e horários oferecidos pelo projeto da Carreta. Todos os exames são gratuitos e realizados como o apoio da equipe da Secretaria de Saúde.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 09 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1439

Página 2 de 26

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	4
Portarias - Secretaria Municipal de Educação	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Revogação / Anulação	5
Outros atos	6
Homologação / Adjudicação	19
Outras Entidades	23
Conselhos Municipais	23
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	23
Daemo	26
Licitações e Contratos	26
Aviso de Licitação	26
Extrato	26

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 09 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1439

Página 3 de 26

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 8.746, DE 08 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

FÁBIO MARTINEZ, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elementos de despesas em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias outros serviços de TI e comunicação pessoa jurídica e equipamento e material permanente;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere a anulação de dotação orçamentária já existente e superavit do exercício anterior,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 4.832/22, fica aberto, no Orçamento de 2023, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, **crédito suplementar** no valor de R\$ 40.260,00 (quarenta mil, duzentos e sessenta reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.02.00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
02.02.01	DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
04.125.0004.2.005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO		
3.3.90.40.00-41	SERVIÇOS DE TI E COMUNICAÇÃO PJ		
	TESOURO	40.260,00	
	TOTAL	40.260,00	

Art. 2.º O valor do crédito constante do Artigo 1º será coberto com a anulação da seguinte dotação:

02.02.00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
02.02.01	DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
04.125.0004.2.005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO		
3.3.90.39.00-40	OUTROS SERV TERC. PES. JURIDICA		
	TESOURO	40.260,00	
	TOTAL	40.260,00	

Art. 3.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 4.832/22, fica aberto, no Orçamento de 2023, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, **crédito suplementar** no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.08.02	DIVISÃO PLAN SERV SAUDE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
	DESPESAS DE CAPITAL		
	INVESTIMENTOS		

10.302.0016.2.036	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
4.4.90.52.00-213	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
	TESOURO	100.000,00	
	TOTAL	100.000,00	

Art. 4.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 3º, decorre de Superavit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 6.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 08 de maio de 2023.

FÁBIO MARTINEZ

Prefeito Municipal em Exercício

RAQUEL CRISTIANE NAVARINI

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças Interina

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de maio de 2023.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.747, DE 08 DE MAIO DE 2023

*Dispõe sobre o desligamento do serviço ativo do Município de Olímpia em decorrência da aposentadoria por Tempo de Contribuição, da Senhora **ALEXANDRA DE FÁTIMA SACHETIM ALBERGARIA PRADO.***

FÁBIO MARTINEZ, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Processo de Aposentadoria do OLÍMPIA PREV n.º 111/2022,

DECRETA:

Art. 1.º Fica desligada do serviço público por motivo de aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 15 de maio de 2023, a Servidora Municipal **ALEXANDRA DE FÁTIMA SACHETIM ALBERGARIA PRADO**, CPF n.º 181.493.118-07, do cargo de Escrivário I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Olímpia, nos termos da Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 2.º Os proventos devidos terão como base o que dispõe a Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 3.º O Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia efetuará o desligamento do serviço ativo.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de maio de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 09 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1439

Página 4 de 26

2023.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de maio de 2023.

FÁBIO MARTINEZ

Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 08 de maio de 2023.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 53.450, DE 04 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre dispensa de Agente de Combate às Endemias.

FÁBIO MARTINEZ, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Senhora Maria Lucia de Oliveira utilizou, para a concessão da sua aposentadoria, do tempo de contribuição, decorrente do seu cargo;

Considerando que o disposto no art. 37, § 14 da Constituição Federal, estabelece: "§ 14. A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição", sendo caso de extinção compulsória do vínculo com o Poder Público e vacância do cargo,

DISPENSA, a partir de 04 de maio de 2023, a Senhora **MARIA LUCIA DE OLIVEIRA**, RG n.º 14.089.806-2, das funções de Agente de Combate às Endemias, para o exercício dos quais foi admitida, através da Portaria n.º 45.460, de 10 de fevereiro de 2016.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de maio de 2023.

FÁBIO MARTINEZ

Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 04 de maio de 2023.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.451, DE 05 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre designação de servidor municipal.

FÁBIO MARTINEZ, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, o Servidor **DONALDSON NUNES DA SILVA**, RG n.º 44.649.765-4, lotado no cargo de Escriurário

I, para, em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor de Execução Orçamentária da Divisão de Planejamento e Execução Orçamentária, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 08 de maio de 2023, férias da Senhora **ALESSANDRA PATRÍCIA THOMAZ DA SILVA**.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de maio de 2023.

FÁBIO MARTINEZ

Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 05 de maio de 2023.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias - Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 701 , 08 DE MAIO DE 2023

DESIGNANDO com fundamento nos termos do parágrafo 2º, do Artigo 5º, da Lei 2727 de 12 de março de 1999, articulada com a Resolução SME nº 17, de 08 de novembro de 2021 para exercer o posto de trabalho de Professor Coordenador, o docente:

Nome	RG	Sede do docente	Escola em que exerce a função	Professor Coordenador	A partir
Mara Alice da Silva Lopes	35.182.125-9	EMEB Therezinha Lopes de Mello Vicente	EMEB Therezinha Lopes de Mello Vicente	Ciclo I e Educação Infantil	02/05/2023

Olímpia, 08 de Maio de 2023

Secretária Municipal de Educação
Maria Claudia Vanti Luizon Padilha

PORTARIA Nº 700, 08 DE MAIO DE 2023

Cessando os efeitos da portaria de Nº 43 de 18/03/2017, o docente na função de Coordenador Pedagógico:

Nome	RG	Sede do docente	Escola em que exerce a função	A partir
Eliana Maria Lopes Alison	18.555.507-X	EMEB Therezinha Lopes de Mello Vicente	Ciclo I e Educação Infantil	02/05/2023

Olímpia, 08 de Maio de 2023

Secretária Municipal de Educação
Maria Claudia Vanti Luizon Padilha

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação Republicação

Pregão Eletrônico n.º. 131/2023

Objeto: Aquisição de trator cortador de grama,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 09 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1439

Página 5 de 26

tripulado, giro zero para atender as necessidades da Secretaria de Zeladoria e Meio Ambiente do município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 22/05/2023 às 13h30. Disputa às 14h do dia 22/05/2023. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 08 de maio de 2023.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 148/2023

Objeto: Contratação de serviços continuados de manutenção dos veículos leves (pequeno porte) para atender às necessidades da frota da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 22/05/2023 às 08h30. Disputa às 09h do dia 22/05/2023. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 08 de maio de 2023.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 149/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização e iluminação para realização do 59º Festival do Folclore de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 22/05/2023 às 08h30. Disputa às 09h do dia 22/05/2023. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 08 de maio de 2023.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Suprimentos

Revogação / Anulação

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2023

Às 10:47 horas do dia 08/05/2023, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, resolve: REVOGAR o Pregão Eletrônico Nº 97/2023, com base no que dispõe o artigo 49 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações. PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 08 de Maio de 2023.

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA

Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 09 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1439

Página 6 de 26

Outros atos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

016359 INOVAMED HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 12.889.035/0001-02
E-mail – licitacao02@inovamed-rs.com.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 362/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 435/2022
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 3878/2023

Ref.: Entrega de medicamentos e injetáveis em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os medicamentos e injetáveis objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 24/04/2023 e 28/04/2023 e por telefone no dia 28/04/2023 e 04/05/2023 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos medicamentos e injetáveis e preço”

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço n° 435/2022 do Pregão Eletrônico N° 362/2022 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega dos medicamentos e injetáveis deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. “O prazo para a entrega dos medicamentos e injetáveis deverá de 5 (cinco) dias uteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de medicamentos e injetáveis destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os medicamentos e injetáveis objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 09 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1439

Página 7 de 26



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e injetáveis e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ata.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 08 de Maio de 2023.


Paulo Júnior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLÍMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 09 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1439

Página 8 de 26



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

014245 SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 05.847.630/0001-10
E-mail – licitacao.sp@somahospitalar.com.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 394/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 42/2023
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 3880/2023

Ref.: Entrega de medicamentos em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 24/04/2023, 28/04/2023 e 03/05/23 e por telefone no dia 26/04/2023 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos medicamentos e preço”

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço nº 42/2023 do Pregão Eletrônico N° 394/2022 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega dos medicamentos deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. “O prazo para a entrega dos medicamentos deverá de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de medicamentos destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 09 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1439

Página 9 de 26



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ata.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 08 de Maio de 2023.

Paulo Júnior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 09 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1439

Página 10 de 26



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

020853 COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 39.906.592/0001-40
E-mail – gerenciarfarma@gmail.com
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 400/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 36/2023
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 4024/2023

Ref.: Entrega de medicamentos em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 25/04/2023 e 28/04/2023 e por telefone no dia 04/05/2023 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos medicamentos e preço”

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço nº 36/2023 do Pregão Eletrônico Nº 400/2022 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega dos medicamentos deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. “O prazo para a entrega dos medicamentos deverá de 5 (cinco) dias uteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de medicamentos destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.



PRACA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 09 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1439

Página 11 de 26



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ata.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 08 de Maio de 2023.


Paulo Júnior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

[17] 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 09 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1439

Página 12 de 26



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

010717 PORTAL LTDA.
CNPJ: 05.005.873/0001-00
E-mail – rafael@redeportal.com.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 57/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 132/2023
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 4029/2023

Ref.: Entrega de medicamentos em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 25/04/2023 e 28/04/2023 e por telefone no dia 26/04/2023 e 03/05/2023 essa empresa apenas justificou "dificuldade na aquisição dos medicamentos e preço"

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço n° 132/2023 do Pregão Eletrônico N° 57/2023 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega dos medicamentos deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. "O prazo para a entrega dos medicamentos deverá de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento".

Considerando tratar-se de medicamentos destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 09 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1439

Página 13 de 26



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 08 de Maio de 2023.

Paulo Júnior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLÍMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 09 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1439

Página 14 de 26



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

011342 INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.
CNPJ: 43.295.831/0001-40
E-mail – cadastro@interlab.com.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 57/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 134/2023
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 4031/2023

Ref.: Entrega de medicamentos em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 25/04/2023 e 28/04/2023 e por telefone no dia 02/05/2023 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos medicamentos e preço”

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço n° 134/2023 do Pregão Eletrônico N° 57/2023 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega dos medicamentos deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. “O prazo para a entrega dos medicamentos deverá de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de medicamentos destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

[17] 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 09 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1439

Página 15 de 26



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em quefendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 08 de Maio de 2023.


Paulo Júnior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 09 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1439

Página 16 de 26



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

018084 PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 28.123.417/0001-60
E-mail – gisele@partnerfarma.com.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 57/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 136/2023
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 4033/2023

Ref.: Entrega de medicamentos em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 25/04/2023 e 28/04/2023 e por telefone no dia 27/04/2023 e 02/05/2023 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos medicamentos e preço”

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço n° 136/2023 do Pregão Eletrônico N° 57/2023 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega dos medicamentos deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. “O prazo para a entrega dos medicamentos deverá de 05 (cinco) dias uteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de medicamentos destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

[17] 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 09 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1439

Página 17 de 26



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 08 de Maio de 2023.


Paulo Júnior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 09 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1439

Página 18 de 26



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

006320 CIRURGIA OLÍMPIO – EIRELI-EPP.

CNPJ: 01.140.868/0001-50

E-mail – cirurgicaolimpio@terra.com.br

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 400/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 26/2023
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 2179/2023

Ref.: Entrega de medicamentos em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, muito embora formalmente notificada para o cumprimento de obrigações contratuais, não entregou os medicamentos das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, notificamos o representante legal da mesma nos seguintes termos:

1) No prazo de 24 (vinte e quatro horas) contados do recebimento desta, entregue os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, tendo em vista que o descumprimento do prazo requerido e concedido poderá ensejar a rescisão do contrato por descumprimento de obrigações nos termos do disposto na cláusula 7.4. e suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a do contrato.

Olímpia, 08 de Maio de 2023.

Paulo Júnior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 09 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1439

Página 19 de 26

CHAMADA PÚBLICA Nº. 04/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, torna público que na sessão de julgamento das propostas apresentadas Chamada Pública nº. 04/2023, tendo como objeto a Cessão e uso de espaço público a título oneroso, por tempo determinado, para exploração comercial gastronômica, em espaço da Estação Cultural de Olímpia/SP, foi declarado vencedor a empresa Washington Cassemiro Rueda Ltda - ME, CNPJ: 33.565.514/0001-43, com o valor de R\$ 1.500,00 mensais.

Olímpia, 08 de maio de 2023.
Tatiana Maria Serafim
Presidente Com. Perm. Licitação
Vinícius Santos Papani
Membro
Graziela de Souza Mendes
Membro

Termo de Deliberação

Tomada de Preços nº 08/2023

Após análises das documentações apresentadas e pareceres das áreas técnicas, esta Comissão Permanente de Licitação **HABILITA** a empresa Olívio & Aguillar Ltda, e **INABILITA** a empresa J.P. de Freitas Construções Eireli, designando-se o dia 17/05/2023 às 10h, para abertura do envelope contendo as propostas das empresas habilitadas, caso não haja interposição de recurso. Olímpia, 05 de maio de 2023.

Tatiana Maria Serafim
Presidente Com. Perm. Licitação
Graziela de Souza Mendes
Membro
Vinícius Santos Papani
Membro

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº. 8.666/93 fica **ADJUDICADO** para a empresa Washington Cassemiro Rueda Ltda - ME, CNPJ: 33.565.514/0001-43, com o valor de R\$ 1.500,00 mensais, o objeto da Chamada Pública nº 04/2023, relativo a cessão e uso de espaço público a título oneroso, por tempo determinado, para exploração comercial gastronômica, em espaço da Estação Cultural de Olímpia/SP.

Olímpia, 08 de maio de 2023.
Tatiana Maria Serafim
Presidente da Com. Perm. de Licitação
Vinícius Santos Papani
Membro
Graziela de Souza Mendes
Membro

HOMOLOGAÇÃO

Fica **HOMOLOGADO** o resultado da Chamada Pública nº. 04/2023, de 25 de abril de 2023, nos termos da adjudicação lavrada em 08 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 08 de maio de 2023.

João Luiz Alves Ferreira

Secretário Municipal de Administração

HOMOLOGAÇÕES

Às 16:32 horas do dia 08/05/2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 113/2023, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 08 de Maio de 2023.

Às 16:33 horas do dia 08/05/2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 119/2023, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 08 de Maio de 2023.

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA

Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 09 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1439

Página 20 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 129/2023, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE JOGOS PEDAGÓGICOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP..

Vencedor	CPF/CNPJ		
SEI - SOLUCOES EDUCACIONAIS INTEGRADAS LTDA	28.112467/0001-42		
Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - PIZZA DIVERTIDA-DENSIDADE 23, MEDINDO 30CM DE DIÂMETRO.	10,00	285,0000	2.850,00
2 - CONSTRUTORES - ESPUMADO - JOGO COM DENSIDADE 23, REVESTIDO E M BAGUN CONTENDO 24 PEÇAS	13,00	269,0000	3.497,00
3 - BANNER - PIRÂMIDE DE ALIMENTOS + SEMÁFORO DOS ALIMENTOS	13,00	402,3200	5.230,16
Total do Fornecedor			11.577,16

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 05 de Maio de 2023.

CAIQUE RUIZ GONZALES
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 09 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1439

Página 21 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 113/2023, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
FREDERICO LUIS CONTE E CIALTDAME	00.808.002/0001-01	3 - FOGÃO COOKTOP DE INDUÇÃO 4 BOCAS COR PRETA;220 V; POTÊNCIA 7000W	2,00	1.579,5000	3.159,00
		4 - SWITCH 24P GERENCIÁVEL L3 10/100/1000 MBPS +02P SPF	2,00	2.200,0000	4.400,00
Total do Fornecedor					7.559,00

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
JM PRATES FELIX EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	27.895.337/0001-60	5 - PROJETO MULTIMÍDIA - DATASHOW LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3400 LUMENS	2,00	2.900,0000	5.800,00
Total do Fornecedor					5.800,00

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
MELISSA SELEM SILVA46757561824	44.066.233/0001-62	6 - TELEFONE SEM FIO COM VIVOZ, COM NO MÍNIMO 10 MEMÓRIAS	2,00	150,0000	300,00
Total do Fornecedor					300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 08 de Maio de 2023.

CAIQUE RUIZ GONZALES
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 09 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1439

Página 22 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 119/2023, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lote	Valor Total
EDERSON WILLIAN TEXIERALTDA	13.537.193/0001-66	1	43.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 08 de Maio de 2023.

CAIQUE RUIZ GONZALES

Pregoeiro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEBER LUIS BRAGA (CPF ***322588**) em 09/05/2023 às 11:24:11 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/264e-3b3b-tda3-87b9>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 09 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1439

Página 23 de 26

OUTRAS ENTIDADES

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

da Estância Turística de Olímpia SP

RESOLUÇÃO Nº 10 , DE 28 DE ABRIL DE 2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olímpia – SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.458 de 25 de Agosto de 2010, em reunião ordinária realizada no dia 28 de ABRIL de 2023, sito à Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 307, Centro, Sala dos Conselhos, **RESOLVE:**

Artigo 1º- Fica aprovado por unanimidade a execução dos valores do IGD SUAS referente ao exercício de 2021.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

Olímpia, 28 de abril de 2023.


ÉRICA CRISTINA DE JESUS SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 09 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1439

Página 24 de 26



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

da Estância Turística de Olímpia SP

RESOLUÇÃO Nº 11 , DE 28 DE ABRIL DE 2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olímpia – SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.458 de 25 de Agosto de 2010, em reunião ordinária realizada no dia 28 de ABRIL de 2023, sito à Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 307, Centro, Sala dos Conselhos, **RESOLVE:**

Artigo 1º- Fica aprovado por unanimidade a execução dos valores do IGDPBF referente ao exercício de 2021.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

Olímpia, 28 de abril de 2023.

ÉRICA CRISTINA DE JESUS SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 09 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1439

Página 25 de 26



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

da Estância Turística de Olímpia / SP

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 05 DE ABRIL DE 2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olímpia – SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.458 de 25 de Agosto de 2010, em reunião extraordinária realizada no dia 05 de abril de 2023, cito à Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 307, 1º andar, Centro, Sala dos Conselhos, **RESOLVE:**

Artigo 1º- Fica aprovada por unanimidade a prestação de contas anual referente ao exercício de 2022 das entidades:

- APAE: Recurso Municipal, Estadual e Federal.
- Abrigo São José: Recurso Municipal, Estadual e Federal.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

Olímpia, 05 de abril de 2023.

ÉRICA CRISTINA DE JESUS SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
da Estância Turística de Olímpia/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 09 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1439

Página 26 de 26

DAEMO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 02/2023

Objeto: Contratação de empresa no ramo de seguros de autos e empresarial, com assistência 24 horas, que dê cobertura aos veículos, maquinários, estação de tratamento de água, ECTE "córrego dos pretos", poço profundo, ETA II e ETE Água limpa (Olhos d'água), para atender as necessidades da Daemo.

Abertura dos envelopes: 22/05/2023 às 09h30min. Tel.: (17) 3279-2250. edital completo disponível no site: <https://www.daemo.sp.gov.br>.

Olímpia, 08 de maio de 2023. Túlio Antônio Pinheiro - Superintendente Geral.

Extrato

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA.

Objeto: Registro de preços para aquisição de tubos de PVC fabricados de acordo com norma ABNT, visando suprir o estoque do almoxarifado do Daemo. Origem: Pregão Eletrônico nº 08/2023.

Contratada: INFRATIBA IND. E COM DE TUBOS E CONEXÕES LTDA.

Ata de Registro de Preços nº 15/2023. Valor global: R\$ 720,00.

Data de Assinatura: 26/04/2023. Vigência: 06 meses.

Contratada: TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Ata de Registro de Preços nº 18/2023. Valor global: R\$ 13.822,50.

Data de Assinatura: 26/04/2023. Vigência: 06 meses.

Contratada: TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO DE PROJETOS ASSESSORIA LTDA.

Olímpia, 08 de maio de 2023. Túlio Antonio Pinheiro. Superintendente Geral - DAEMO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais em Pead fabricados de acordo com as normas da ABNT, visando suprir o estoque do almoxarifado do Daemo. Origem: Pregão Eletrônico nº 09/2023.

Contratada: INFRATIBA IND. E COM DE TUBOS E CONEXÕES LTDA.

Ata de Registro de Preços nº 21/2023. Valor global: R\$ 4.130,00.

Data de Assinatura: 27/04/2023. Vigência: 06 meses.

Olímpia, 08 de maio de 2023. Túlio Antonio Pinheiro. Superintendente Geral - DAEMO.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA.

Contratada: PLANERGI URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI

Objeto: Prorrogação do contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 12/2022, Processo Administrativo Interno nº 21/2022, contrato nº 07/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de postos de trabalho, a fim de compor equipes operacionais, para prestação de serviços de manutenção em sistemas hidráulicos de abastecimento de água, coleta, afastamento e tratamento de esgoto, entre outras atividades, a fim de atender as necessidades da DAEMO.

Origem: Pregão Eletrônico nº 12/2022. Contrato 07/2022. Valor Global: R\$ 558.098,37. Data da assinatura: 20 de abril de 2023. Prorrogação de prazo em 06 meses. Vigência até 20 de outubro de 2023.

Olímpia, 08 de maio de 2023. Túlio Antônio Pinheiro - Superintendente Geral - DAEMO.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Superintendência de Água e Esgoto da Estância Turística do Município de Olímpia.

Contratada: FÁBIO DOMINGUES DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES.

Objeto: Contratação de Empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para "EXECUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA NO BAIRRO BELA VISTA, LOCALIZADO NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA - SP, INICIANDO SUA EXECUÇÃO NO PV 05 ATÉ O PONTO DE LANÇAMENTO NO EMISSÁRIO EXISTENTE, a fim de atender as necessidades da Superintendência de Água e Esgoto da Estância Turística do Município de Olímpia - SP (Daemo).

Origem: Concorrência Pública nº 01/2023. Contrato nº 05/2023. Valor global: R\$ 1.799.656,62. Data de Assinatura: 25 de abril de 2023. Vigência: 16 meses.

Olímpia, 08 de maio de 2023. Túlio Antônio Pinheiro. Superintendente Geral - DAEMO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: Superintendência de Água e Esgoto da Estância Turística do Município de Olímpia.

Contratada: AUTO POSTO HK LTDA. Objeto: Aquisição de combustível indispensável ao atendimento das necessidades da frota da DAEMO. Data de assinatura: 28 de abril de 2023. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 15/2022. ATA nº 18/2022. Realinhamento de preço. Vigência a partir de 29/04/2023.

Olímpia, 08 de maio de 2023. Túlio Antônio Pinheiro - Superintendente Geral



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 264e-3b3b-fda3-87b9



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Olímpia (SP), Edição nº 1439, ano VII, veiculado em 09 de maio de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por CLEBER LUIS BRAGA (CPF ***322588**) em 09/05/2023 às 11:24:11 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC BR RFB G4 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/264e-3b3b-fda3-87b9>